



**JANEIRO | 2017**

# **PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA AZAMBUJA**

**ÍNDICE**

Lista de acrónimos.....	8
Referências legislativas .....	12
Registo de atualizações .....	16
Histórico de ativação do PMEPC .....	16
Registo de exercícios .....	17
<b>PARTE I — Enquadramento.....</b>	<b>18</b>
1. Introdução .....	19
2. Finalidade e Objetivos .....	22
3. Tipificação dos Riscos .....	23
4. Critérios para a ativação.....	34
<b>PARTE II — Execução .....</b>	<b>36</b>
1. Estruturas .....	37
1.1 Estrutura de Direção Política .....	38
1.2 Estrutura de Coordenação Política e Institucional .....	38
1.3 Estrutura de Comando Operacional .....	39
2. Responsabilidades .....	43
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	43
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	45
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	49
3. Organização .....	53
3.1 Infraestruturas de relevância operacional .....	53
3.2 Zonas de Intervenção .....	60
3.3 Mobilização e coordenação de meios .....	62
3.4 Notificação operacional.....	63
4. Áreas de Intervenção .....	64
4.1 Gestão administrativa e financeira.....	65
4.2 Reconhecimento e avaliação .....	67
4.3 Logística .....	70
4.4 Comunicações.....	76
4.5 Informação pública .....	78
4.6 Confinamento e/ou evacuação .....	79
4.7 Manutenção da ordem pública .....	84
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas .....	86
4.9 Socorro e salvamento .....	92
4.10 Serviços mortuários .....	94
<b>PARTE III — Inventários, Modelos e Listagens .....</b>	<b>98</b>
1. Inventário de meios e recursos .....	99
1.1 Câmara Municipal de Azambuja (2011) .....	99
1.2 Juntas / Uniões de Freguesia .....	102



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

1.3	Agentes de Proteção Civil .....	104
2.	Lista de Contactos .....	115
2.1	Comissão Municipal de Proteção Civil de Azambuja.....	115
2.2.	Câmara Municipal de Azambuja .....	116
2.3	Juntas / Uniões de Freguesia .....	117
2.4	Serviços / Agentes de Proteção Civil .....	117
2.5	Organismos e Entidades de Apoio.....	118
2.6	Instituições de Interesse.....	119
2.7	Estabelecimentos de Ensino .....	120
3.	Modelos.....	122
3.1	Modelos de relatórios .....	122
3.2	Modelos de requisições.....	126
3.3	Modelos de comunicações .....	126
4.	Lista de distribuição.....	128
4.1	Proteção Civil.....	128
4.2	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	128
4.3	Organismos e Entidades de Apoio .....	128
<b>Anexos.....</b>		<b>130</b>
	Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.....	131
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano .....	138
I.	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados ...	138
II.	Programa de medidas a implementar para a garantia da operacionalidade do Plano .....	142

**ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1 - Descrição Gravidade .....	28
Tabela 2 - Descrição de Probabilidade .....	29
Tabela 3 - Análise de vulnerabilidade: Quadro Resumo .....	33
Tabela 4 – Responsabilidade dos serviços de proteção civil.....	44
Tabela 5 – Responsabilidade dos agentes de proteção civil .....	48
Tabela 6 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio .....	52
Tabela 7 – Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso .....	58
Tabela 8 – Agentes de proteção civil.....	59
Tabela 9 – Equipamentos escolares da rede pública .....	60
Tabela 10 – Locais possíveis para instalação de ZCR.....	61
Tabela 11 – Locais possíveis para instalação de ZRR.....	62
Tabela 12 – Gestão de meios e recursos.....	65
Tabela 13 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	67
Tabela 14 – Equipas de Avaliação Técnica .....	68
Tabela 15 – Apoio logístico às forças de intervenção .....	70
Tabela 16 – Apoio logístico às populações.....	72
Tabela 17 – Localização das ZCAP .....	75
Tabela 18 – Comunicações.....	76
Tabela 19 – Informação pública .....	78
Tabela 20 – Confinamento e/ou evacuação.....	80
Tabela 21 – Localização possível para instalação de ZCI .....	83
Tabela 22 – Confinamento e/ou evacuação.....	84
Tabela 23 – Emergência médica.....	87
Tabela 24 – Unidades de saúde.....	88
Tabela 25 – Apoio psicológico .....	89
Tabela 26 – Socorro e salvamento .....	92
Tabela 27 – Serviços mortuários .....	94
Tabela 28 – Localização provável para ZRnM e NecPro .....	97
Tabela 29 – Contatos da CMPC .....	116
Tabela 30 – Contatos da CMA .....	116



Tabela 31 – Contatos da Junta / Uniões de Freguesia .....	117
Tabela 32 – Contatos dos serviços / agentes de proteção civil.....	117
Tabela 33 – Contatos de organismos e entidades de apoio .....	118
Tabela 34 – Contatos de instituições de interesse.....	120
Tabela 35 – Estabelecimentos de Ensino .....	121
Tabela 36 – Estratégias de mitigação e adaptação para temperaturas extremas adversas, ondas de calor e vagas de frio .....	139
Tabela 37 – Estratégias de mitigação e adaptação para os ventos fortes .....	139
Tabela 38 – Estratégias de mitigação e adaptação para secas .....	139
Tabela 39 – Estratégias de mitigação e adaptação para cheias e inundações.....	139
Tabela 40 – Estratégias de mitigação e adaptação para sismos .....	139
Tabela 41 – Estratégias de mitigação e adaptação para movimento de massa de vertentes .....	140
Tabela 42 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários .....	140
Tabela 43 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários.....	140
Tabela 44 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos .....	140
Tabela 45 – Estratégias de mitigação para transporte terrestre em ferrovia de mercadorias perigosas.....	140
Tabela 46 – Estratégias de mitigação para Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos .....	141
Tabela 47 – Estratégias de mitigação para roturas em barragens.....	141
Tabela 48 – Estratégias de mitigação para Acidentes Graves em Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso.....	141
Tabela 49 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos .....	141
Tabela 50 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais) .....	142
Tabela 51 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais.....	142
Tabela 52 – Estratégias de mitigação para motins.....	142

---

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1 – Enquadramento geográfico do Concelho de Azambuja .....	20
Figura 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação .....	37
Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).....	40
Figura 4 – Articulação operacional do Posto de Comando Operacional Municipal.....	42
Figura 5 – Rede viária principal .....	53
Figura 6 – Rede ferroviária .....	54
Figura 7 – Infraestruturas principais de abastecimento de água.....	55
Figura 8 – Rede elétrica.....	56
Figura 9 – Oleoduto e Gasoduto .....	57
Figura 10 – Rede de postos de abastecimento de combustíveis .....	58
Figura 11 – Áreas industriais .....	59
Figura 12 – Diagrama das Zonas de Intervenção .....	60
Figura 13 – Áreas de Intervenção.....	64
Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação - EAT .....	69
Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP .....	73
Figura 16 – Diagrama de Comunicações .....	76
Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação .....	80
Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública.....	84
Figura 19 – Perímetros de segurança.....	85
Figura 20 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica.....	87
Figura 21 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico.....	90
Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento .....	93
Figura 23 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários .....	95
Figura 24 – Modelo de relatório imediato de situação.....	123
Figura 25 – Modelo de relatório de situação geral .....	124
Figura 26 – Modelo de relatório final da emergência.....	125
Figura 27 – Modelo de requisição operacional .....	126
Figura 28 – Modelo de comunicado à população .....	127
Figura 29 – Enquadramento Administrativo .....	131
Figura 30 – Modelo Digital Terreno (POM) .....	131



Figura 31 – Declives (POM) .....	132
Figura 32 – População Residente / Densidade Populacional (POM).....	132
Figura 33 – Área Florestal.....	133
Figura 34 – Pontos de Água (POM) .....	133
Figura 35 – Rede Hidrográfica / Áreas Inundáveis .....	134
Figura 36 – Rede Viária, Ferroviária, Aeródromo e Heliporto.....	134
Figura 37 – Rede Água, Gasoduto e Oleoduto .....	135
Figura 38 – Postos Abastecimento Combustível .....	135
Figura 39 – Rede Escolar, Desportiva e Social .....	136
Figura 40 – Equipamentos Saúde .....	136
Figura 41 – Intervenção.....	137

---



**MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

**VERSÃO 2**

Dezembro 2016

Página 36

## **PARTE II — EXECUÇÃO**

---

## 1. ESTRUTURAS

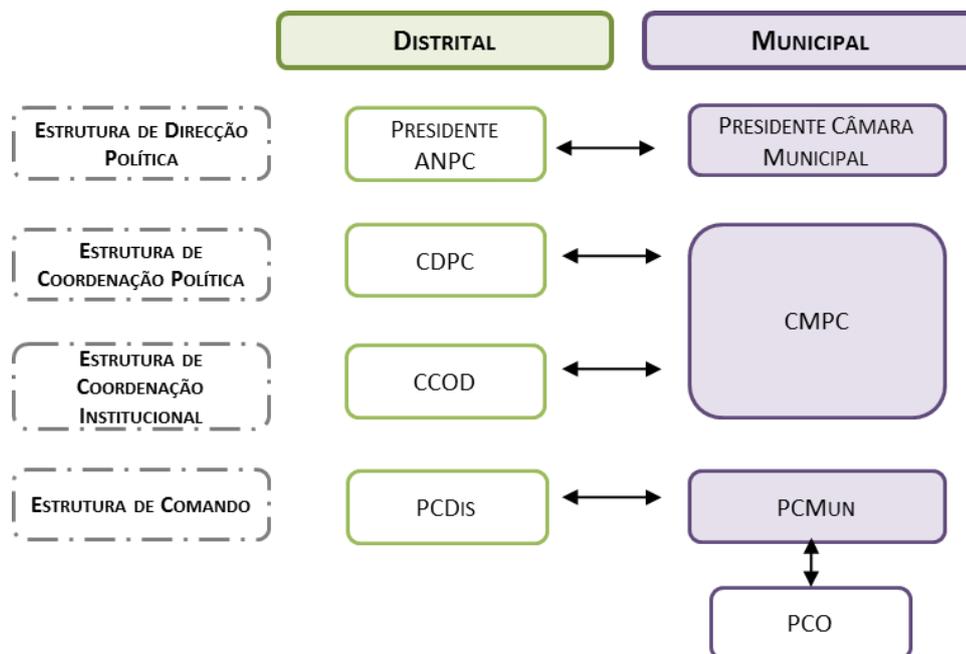
O conceito de atuação visa assegurar a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada, não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço, que eventualmente possam vir a ser necessários para operações de Proteção Civil em situações de acidente grave ou catástrofe. Procurar-se-á também, garantir condições para prevenção de riscos, atenuação ou limitação dos seus efeitos e, ainda, garantir as condições para o desenvolvimento de ações de socorro às pessoas, salvaguarda dos bens e património, assim como do ambiente.

Neste contexto, são consideradas as seguintes ações fundamentais:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos do Concelho, assim como de outros que, eventualmente possam ser necessários;
- Garantir em permanência a direção e coordenação das operações de âmbito municipal, solicitando sempre que a situação o justifique, o apoio dos níveis Distrital, ou eventualmente, Nacional;
- Desenvolver atividades de informação à população, com vista ao seu esclarecimento nas ações de autoproteção.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Na figura seguinte apresentam-se as estruturas a nível distrital e municipal e a forma com se relacionam.



**Figura 2** – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



## **1.1 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA**

O Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil é o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, que assegura a direção política, e que é, nos termos da Lei, a autoridade máxima ao nível da Proteção Civil Municipal. Nos seus impedimentos é substituído pelo Vereador Silvino Lúcio.

## **1.2 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL**

A coordenação política e institucional do PMEPC é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo como principais competências e composição as constantes dos nº 2 do artigo 40º e do artigo 41º da Lei de Bases de Proteção Civil e do artigo 3º da Lei nº 65/2007.

Em particular, compete à CMPC:

- Acionar a elaboração do PMEPC, acompanhar a sua execução e remeter o mesmo para aprovação à Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Avaliar a situação tendo em vista o acionamento do PMEPC;
- Determinar o acionamento do PMEPC quando tal se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de Proteção Civil;
- Assegurar que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.
- Desencadear as ações previstas no PMEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil deles decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

O local principal de funcionamento da CMPC é no salão nobre do edifício da Câmara Municipal. Em caso de impedimento, a CMPC reunirá no quartel de bombeiros voluntários de Azambuja ou de Alcoentre.

Integram a CMPC de Azambuja:

- Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, que preside
- Vereador Silvino Lúcio
- Coordenador Operacional Municipal
- Representante dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre
- Representante dos Bombeiros Voluntários de Azambuja
- Representante da Guarda Nacional Republica de Azambuja
- Representante da Guarda Nacional Republica de Aveiras de Cima
- Representante da Segurança Social
- Autoridade de Saúde
- Representante do Hospital de Vila Franca de Xira



- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa de Aveiras de Cima
- Representante da Assembleia Municipal
- Representante do Ministério Público
- Representante dos Escuteiros de Aveiras de Cima
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja
- Representante dos Escuteiros de Azambuja
- Gabinete de Proteção Civil
- Representantes de outras entidades ou serviços implantados no concelho, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com a situação em concreto, contribuir para as ações de proteção civil

Para as reuniões ordinárias, a convocação será efetuada por ofício ou correio eletrónico.

Para as reuniões extraordinárias, será utilizada a seguinte forma:

- Envio de convocatória por mensagem telefónica (SMS) aos membros da Comissão;
- Posterior contacto telefónico com o próprio, para confirmação

Em caso de impossibilidade de contacto, deslocação de viatura do SMPC, da CMA ou outra entidade disponível para aviso e eventual transporte.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao SMPC qualquer alteração à mesma.

### **1.3 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL**

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil (APC) ou instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

#### **1.3.1 Comandante das Operações de Socorro**

Sempre que uma equipa de qualquer APC ou Entidades com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação — função de COS — e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

A decisão do desenvolvimento da organização é da responsabilidade do COS, que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes, ou quando a previsão do potencial dano o exigir ou aconselhar.

#### **1.3.2 Posto de Comando Operacional**

O PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCO é coordenado pelo Comandante de Operações de Socorro (COS).



Tem como missão:

- Garantir a recolha e o tratamento operacional das informações;
- Planear as ações a desenvolver;
- Garantir a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlar a execução das ordens;
- Garantir a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- Garantir a gestão dos meios de reserva;
- Articular com a CMPC através do PCMun.

O PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística, cada uma com um responsável nomeado pelo COS. As células são coordenadas diretamente pelo Comandante de Operações de Socorro, responsável por toda a atividade do Posto de Comando Operacional.

Assessorando diretamente o Comandante de Operações de Socorro existem três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

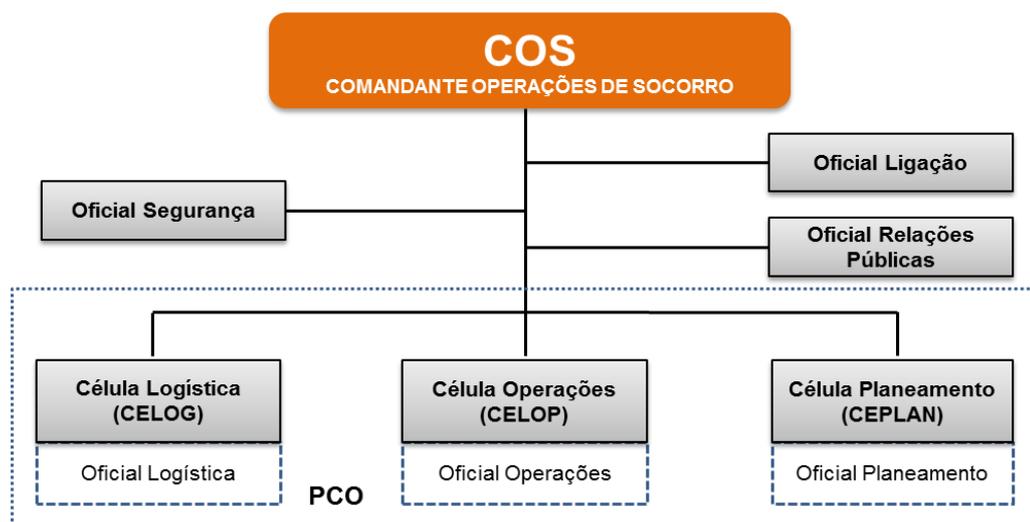


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

### Sectorização do Teatro de Operações (TO):

O TO organiza-se em setores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas. Cada um dos setores tem um responsável (Comandante de Setor), de acordo com a adequação técnica dos agentes presentes no teatro de operações e as suas competências legais, o qual se articula permanentemente com o PCO / COS.

### 1.3.3 Posto de Comando Operacional Municipal

Ao nível municipal, é constituído um único Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) que garante a gestão exclusiva da resposta municipal e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do concelho e pela gestão de todas as operações de proteção civil e dos



meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com o apoio do SMPC (Serviço Municipal de Proteção Civil).

O PCMun tem por missões principais:

- Contribuir para a minimização das perdas de vidas e para a atenuação dos prejuízos à propriedade e ao ambiente;
- Promover a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados;
- Mobilizar os meios e recursos necessários;
- Coordenar e promover a atuação dos meios de socorro, de forma a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Promover permanentemente a informação sobre a evolução da situação, de modo a promover a atuação, em tempo útil, dos meios de socorro;
- Informar o CDOS dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO;
- Promover a manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco das pessoas afetadas;
- Promover a movimentação organizada e ordeira das populações deslocadas, designadamente as evacuações, o alojamento temporário e a prestação dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de sobrevivência (alimentação, higiene, etc.);
- Promover as evacuações primárias e secundárias dos feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais às populações das áreas afetadas;
- Promover a assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Promover ações de desobstrução, reparação e restabelecimento de água, comunicações e energia;
- Promover o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover o apoio às ações de mortuária;
- Promover o restabelecimento, tão breve quanto possível, dos serviços públicos essenciais.
- Coordenar a ação das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios sob a sua responsabilidade.

O PCMun é instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, junto da CMPC, nas instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil.

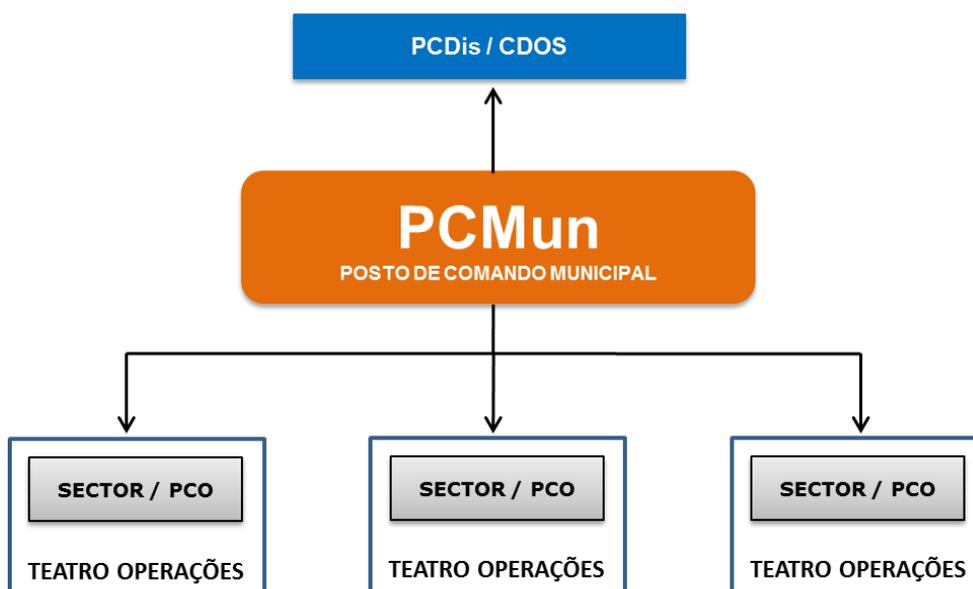
Nas situações em que seja desaconselhável a utilização de edifícios para instalação do PCMun, ou que seja aconselhável a sua instalação próxima da zona de sinistro, o PCMun será instalado em estrutura móvel disponibilizada pela Câmara Municipal.

O responsável pela coordenação do PCMun é Coordenador Operacional Municipal. Tem por missão dirigir e coordenar a intervenção das diversas áreas que integram a resposta a situações de acidente grave ou catástrofe do concelho de Azambuja, mantendo em simultâneo uma articulação operacional com o Diretor do Plano e com o Comandante Operacional Distrital, através do CDOS

Compete ao Coordenador Operacional Municipal:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram no concelho;
- Dirigir e coordenar as várias Áreas de Intervenção definidas no âmbito da ativação do PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de mais de um corpo de bombeiros;
- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros.

O PCMun reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Distrital, se estiver em funcionamento, ou na sua ausência ao CDOS.



**Figura 4** – Articulação operacional do Posto de Comando Operacional Municipal



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 43

## 2. RESPONSABILIDADES

### 2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar o funcionamento do respetivo PCMun e de assegurar os meios, recursos e pessoal para a efetiva montagem de uma estrutura de resposta operacional ao nível municipal;</li><li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>▪ Garantir a desobstrução de vias, remoção de destroços e limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li><li>▪ Garantir a sinalização de estradas e caminhos municipais danificados, bem como das vias alternativas;</li><li>▪ Evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;</li><li>▪ Assegurar o transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>▪ Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica;</li><li>▪ Garantir a montagem e gestão dos locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>▪ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;</li><li>▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li><li>▪ Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.</li></ul>
Câmara Municipal de Azambuja (CMA)	<p>A Câmara Municipal satisfaz as necessidades técnicas e logísticas de apoio à proteção civil, através de toda a sua estrutura orgânica, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibiliza meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais;</li><li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li><li>▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações;</li><li>▪ Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;</li><li>▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li><li>▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 44

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Aguas da Azambuja	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos selecionados essenciais ao consumo das populações afetadas;</li><li>▪ Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li><li>▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede;</li><li>▪ Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumidores finais;</li><li>▪ Recupera os danos sofridos pela rede e pelas estações elevatórias;</li><li>▪ Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição dos serviços;</li><li>▪ Disponibiliza meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro.</li><li>▪ Assegura o controlo da qualidade da água na rede.</li></ul>
Juntas / Uniões de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizam meios humanos e materiais de apoio às operações de socorro;</li><li>▪ Envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li><li>▪ Apoiam logisticamente, dentro das possibilidades, a população afetada na sua área de intervenção;</li><li>▪ Constituem e apoiam um sistema de recolha e armazenamento de dádivas (roupas, alimentos e outros bens de apoio).</li><li>▪ Com o apoio do SMPC gerir sistemas de voluntariado local;</li><li>▪ Criação de pontos de concentração de feridos e de população ilesa;</li><li>▪ Recenseamento e registo da população afetada;</li><li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li><li>▪ Colaboração com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li><li>▪ Colaboração com a Câmara Municipal na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico.</li></ul>

Tabela 4 – Responsabilidade dos serviços de proteção civil



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 45

### 2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Corpos de Bombeiros (CB)	<ul style="list-style-type: none"><li>Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li><li>Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li><li>Socorro a naufragos e buscas subaquáticas;</li><li>Colaborar nas ações de aviso à população;</li><li>Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</li><li>Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li><li>Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li><li>Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li><li>Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li><li>Disponibilizar, dentro das suas possibilidades, apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li><li>Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>Participar na reabilitação das infraestruturas;</li><li>Colaborar nas ações de avaliação da estabilidade de edifícios e estruturas atingidos;</li><li>Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;</li></ul>
Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li><li>Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;</li><li>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li><li>Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li><li>Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;</li><li>Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 46

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<p>abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar apoio logístico;</li><li>▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</li><li>▪ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;</li><li>▪ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>▪ Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais;</li><li>▪ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;</li><li>▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;</li><li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m) municipais;</li><li>▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Antemortem e Post-mortem;</li><li>▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li><li>▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li><li>▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li><li>▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li><li>▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li><li>▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li><li>▪ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li><li>▪ Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li><li>▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li><li>▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li><li>▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 47

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Forças Armadas	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li><li>▪ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li><li>▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li><li>▪ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li><li>▪ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>▪ Abastecer de água as populações carenciadas;</li><li>▪ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li><li>▪ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;</li><li>▪ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li><li>▪ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li><li>▪ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;</li><li>▪ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li><li>▪ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;</li><li>▪ Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;</li><li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>▪ Reabilitar as infraestruturas.</li></ul>
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Promover a segurança aeronáutica;</li><li>▪ Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;</li><li>▪ Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;</li><li>▪ Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li><li>▪ Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 48

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	civis.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;</li><li>▪ Assegurar a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li><li>▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li><li>▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li><li>▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde,</li></ul>
Serviços de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar as evacuações/transferências, quando necessárias;</li><li>▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li><li>▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li><li>▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li><li>▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li><li>▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li><li>▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li><li>▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li><li>▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li><li>▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li><li>▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li><li>▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li><li>▪ Colaborar nas operações de regresso das populações;</li><li>▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li></ul>
Autoridade de Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;</li><li>▪ Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.</li></ul>

Tabela 5 – Responsabilidade dos agentes de proteção civil



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 49

### 2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) Alcoentre e Azambuja	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li><li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil;</li><li>▪ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li><li>▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.</li></ul>
Segurança Social	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes;</li><li>▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li><li>▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li><li>▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</li><li>▪ Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li><li>▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li><li>▪ Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li></ul>
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li><li>▪ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;</li><li>▪ Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li><li>▪ Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li><li>▪ Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);</li><li>▪ Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.</li></ul>
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li><li>▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Antemortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 50

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;</li><li>▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li></ul>
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li></ul>
Polícia Judiciária (PJ)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li><li>▪ Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;</li><li>▪ Proceder à recolha de informação Antemortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;</li><li>▪ Gerir a informação Antemortem e Post-mortem no Centro de Conciliação de Dados;</li><li>▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m);</li><li>▪ Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.</li></ul>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li><li>▪ Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li><li>▪ Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li><li>▪ Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li><li>▪ Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li><li>▪ Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li><li>▪ Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li><li>▪ Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;</li><li>▪ Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</li></ul>
AFOCELCA E APAS	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar, caso necessário, o apoio ao socorro e salvamento no âmbito de incêndios florestais com meios humanos e materiais dos seus associados.</li><li>▪ Apoio nas ações de encaminhamento das pessoas evacuadas no regresso às suas habitações.</li></ul>
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 51

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li><li>▪ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;</li><li>▪ Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações;</li><li>▪ Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência:</li></ul></li><li>▪ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos;</li><li>▪ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica;</li><li>▪ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais;</li><li>▪ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção;</li><li>▪ Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER);</li><li>▪ Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas;</li><li>▪ Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação;</li><li>▪ Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica;</li><li>▪ Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica;</li><li>▪ Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;</li><li>▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li><li>▪ Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li><li>▪ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca;</li><li>▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</li><li>▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li><li>▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li><li>▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.</li></ul>



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 52

ENTIDADE	RESPONSABILIDADES
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.</li></ul>
Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Prestar assessoria técnica especializada e colaborar no âmbito das ações que lhes estão cometidas em termos operacionais em especial no apoio em termos logísticos a populações desalojadas através da disponibilização de equipamentos escolares.</li></ul>

Tabela 6 – Responsabilidade dos organismos e entidades de apoio



### 3. ORGANIZAÇÃO

#### 3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Os temas a seguir identificados encontram-se detalhados nos estudos de caracterização que foram realizados no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

##### 3.1.1 Rede rodoviária

O território do município da Azambuja é servido: Pela A 1, IC 2, EN 1, EN 1-5, EN 3, EN 366 E EN 365-2; Pelas estradas municipais EM 509, EM 510, EM 510-1, EM 511, EM 511-2, EM 513, EM 514, EM 515, EM 639-1, EM 642-1 e EM 644; E por diversos caminhos municipais.

A rede viária mencionada serve na generalidade toda a área do município, tendo como complemento a rede viária florestal, também ela extensa e bem estudada através do PMDFCI.

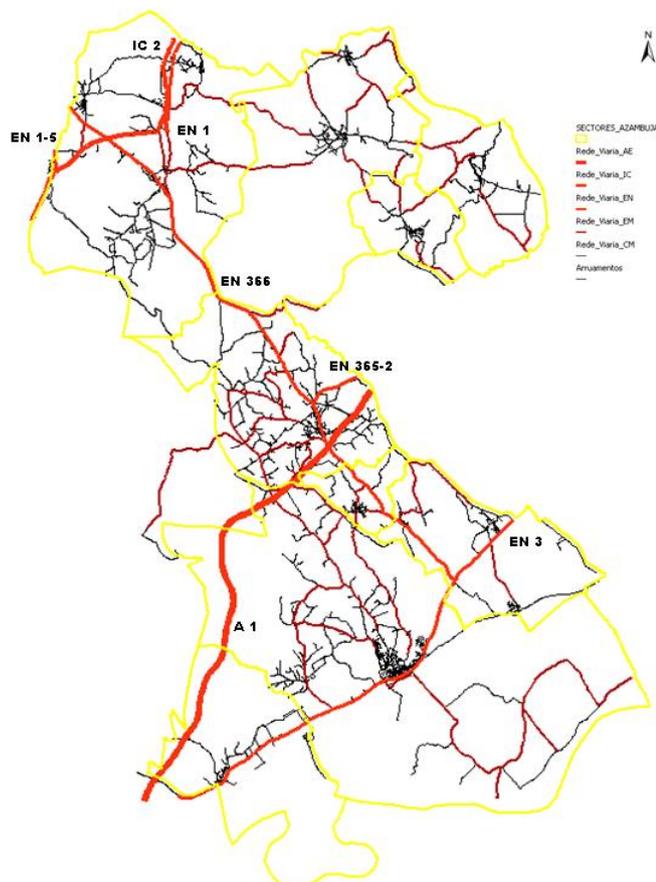


Figura 5 – Rede viária principal

Analisa-se de seguida as principais vias rodoviárias do município:

**A 1** atravessa transversalmente o município (Sudoeste / Nordeste), com o Nó em Aveiras de Cima e respetiva ligação à EN 366.

**IC 2** troço a norte do município (Sul / Norte).

**Estrada Nacional 1** atravessa transversalmente o município a norte (Sudoeste / Nordeste).



**Estrada Nacional 3** atravessa transversalmente o município a sul (Sudoeste / Nordeste), servindo diretamente a Vila da Azambuja.

**Estrada Nacional 366** atravessa longitudinalmente o município (Sudeste / Noroeste), efetuando a ligação da A 1, IC 2, EN 1 e EN 3 e as Vilas de Alcoentre e Azambuja.

**Estradas Municipais 509, 509-1, 510, 510-1, 511, 511-1, 511-2, 512, 513, 513-1, 513-2, 513-3, 513-4, 514, 515, 516, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 639-1, 640, 641, 641-1, 641-2, 642, 642-1, 644 e 645** efetuam as ligações entre as principais povoações e a rede viária principal.

**Caminhos Municipais 1128, 1141, 1151, 1158, 1159, e 1160-1.**

### 3.1.2 Rede ferroviária

Ao nível da rede ferroviária, o município da Azambuja é servido pela linha do Norte. Tem estações e/ou apeadeiros na Azambuja, Espadanal da Azambuja, Vila Nova da Rainha e Virtudes.

Na linha do Norte circulam todo o tipo de composições, incluindo urbanos, regionais, intercity, alfa-pendulares e carga.



Figura 6 – Rede ferroviária



### 3.1.3 Rede de telecomunicações

O município da Azambuja é servido pela rede de comunicações fixas (PT e outros operadores) e pela rede de comunicações móveis (Vodafone, MEO, NOS e restantes operadores).

### 3.1.4 Sistemas de abastecimento de água

O município da Azambuja é abastecido pela rede pública de abastecimento de água da empresa Águas da Azambuja.

A sul e a norte deste município com a orientação Nordeste / Sudoeste encontram-se os traçados das condutas da EPAL (Empresa Pública de Águas de Lisboa), que efetuam o transporte de água para diversos municípios do Distrito de Lisboa.

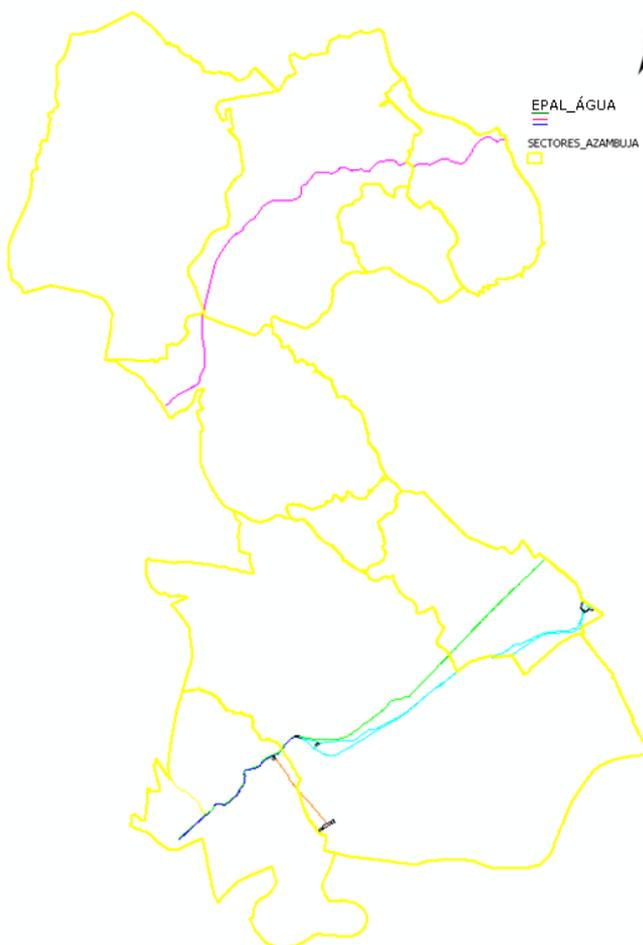


Figura 7 – Infraestruturas principais de abastecimento de água



### 3.1.5 Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

O município da Azambuja é atravessado por linhas da Rede Elétrica Nacional e servido pelas linhas de distribuição de energia elétrica da EDP. Existem linhas de muito alta tensão, de alta tensão e média tensão ao longo deste território.

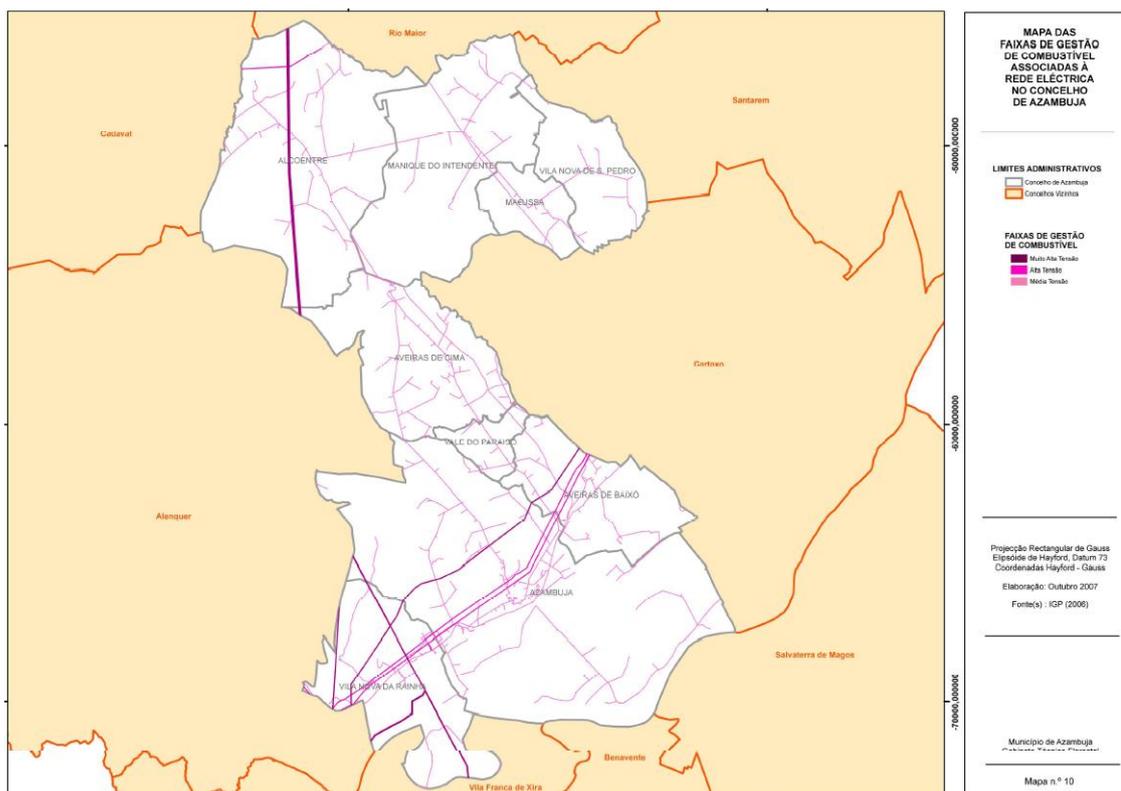


Figura 8 – Rede elétrica

#### Oleoduto e Gasoduto

Encontra-se instalado neste município a empresa CLC – Companhia Logística de Combustíveis, SA, responsável pelo armazenamento, abastecimento, transporte e embalagem de produtos petrolíferos para toda a área centro do país. É ainda responsável pela exploração do oleoduto multiproduto entre Sines e Aveiras.

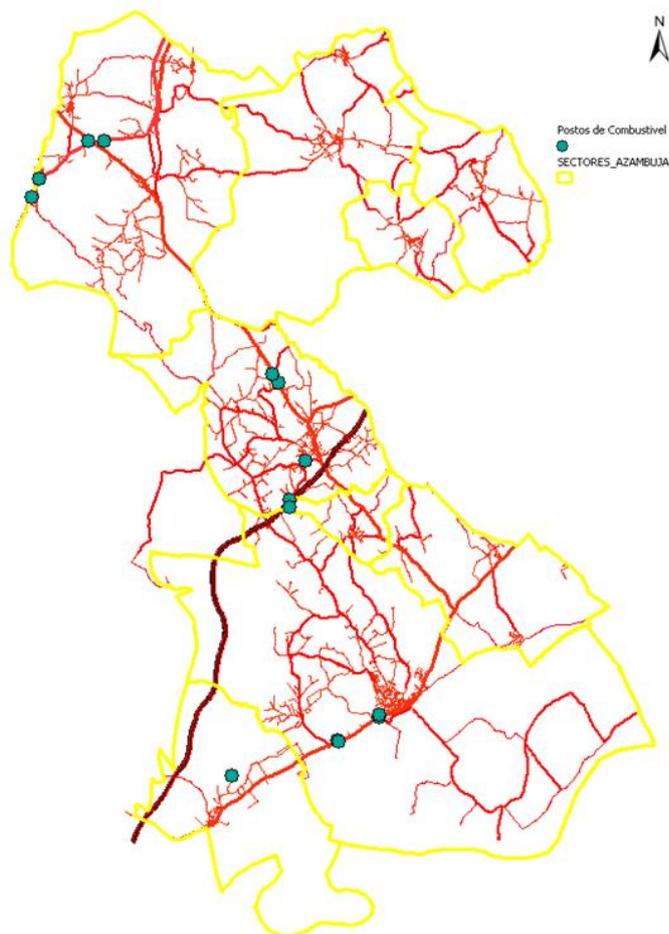
Este município é ainda atravessado pelo gasoduto da REN (Gás Natural).



**Figura 9 – Oleoduto e Gasoduto**

### **Combustíveis Líquidos**

No município da Azambuja existem catorze Postos de Abastecimento de Combustíveis públicos.



**Figura 10** – Rede de postos de abastecimento de combustíveis

### 3.1.6 Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva SEVESO

No concelho de Azambuja os seguintes estabelecimentos industriais abrangidos pelo Decreto-lei 150/2015, de 5 de agosto, que transpõe a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, também chamada de Seveso III.

EMPRESA	LOCALIZAÇÃO
CLC – Companhia Logística de Combustíveis	EN 366 – Km 18, 2050-145 Aveiras de Cima
InChemica, Ind. Química de Especialidades, Soc. Unip. Lda	EN 6 – Km 6-7, 2050-306 Azambuja

**Tabela 7** – Estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso

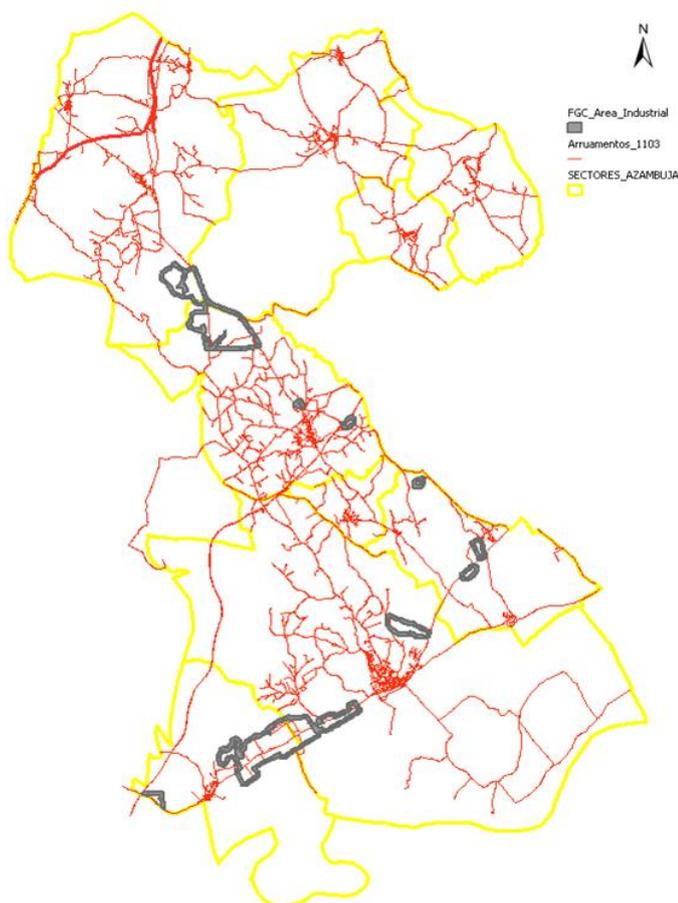


Figura 11 – Áreas industriais

### 3.1.7 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro

Existem um conjunto de infraestruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro. Torna-se fundamental identificar as instalações dos agentes de proteção civil e de alguns equipamentos de utilização coletiva, entre outras.

#### AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL		UNIDADES
Corpos de Bombeiros	Alcoentre	1
	Azambuja	1
Forças de Segurança	GNR	2
Cruz Vermelha Portuguesa	Núcleos	1
Centros e extensões de saúde	CS / UCSP	5

Tabela 8 – Agentes de proteção civil

#### EQUIPAMENTOS ESCOLARES

O concelho de Azambuja está dotado da seguinte rede de estabelecimentos de ensino:

DESIGNAÇÃO		TOTAIS
Escolas	Jardim de infância	4
	Básica do 1º Ciclo	7
	Básica Integrada	2
	Básica do 2º e 3º Ciclos	1
	Secundária	1

Tabela 9 – Equipamentos escolares da rede pública

### 3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Azambuja, que é designada por Zona de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, esta delimitação geográfica poderá ser alterada.

As zonas de intervenção configuram-se como áreas de amplitude variável e adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender:

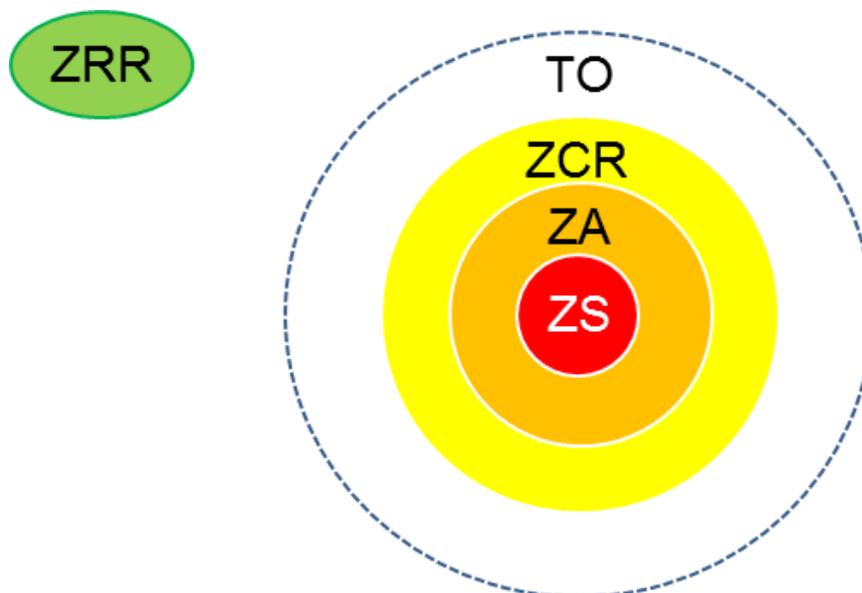


Figura 12 – Diagrama das Zonas de Intervenção

#### 3.2.1 Zona de Sinistro (ZS)

Superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta, sob a responsabilidade exclusiva do PCO / PCMun.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 61
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

### 3.2.2 Zona de Apoio (ZA)

Zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Caso a caso serão identificadas Zonas de Apoio em função do tipo de ocorrência e o local do sinistro.

### 3.2.3 Zonas de Concentração e Reserva

Zona do teatro de operações onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZCR, nomeadamente:

ZCR	FREGUESIA	LOCAL
1	Alcoentre	Rotunda EN 1 / EN 366 - Alcoentre
2	Aveiras de Cima	Rua 1º de maio – Rotunda da EN 366 / A1 - Aveiras de Cima
3	Aveiras de Baixo	EN 3 – Entroncamento EN 3 / EN 366
4	Vila Nova da Rainha	Rua Manuel Joaquim Alves Dinis - Vila Nova da Rainha

Tabela 10 – Locais possíveis para instalação de ZCR

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

### 3.2.4 Zonas de Receção de Reforços

Zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital de Setúbal, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo PCDis/CDOS antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 62
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar uma ZRR, nomeadamente:

ZCR	FREGUESIA	LOCAL
1	Alcoentre	Rotunda EN 1 / EN 366 - Alcoentre
2	Aveiras de Cima	Rua 1º de maio – Rotunda da EN 366 / A1 - Aveiras de Cima
3	Aveiras de Baixo	EN 3 – Entroncamento EN 3 / EN 366
4	Vila Nova da Rainha	Rua Manuel Joaquim Alves Dinis - Vila Nova da Rainha

Tabela 11 – Locais possíveis para instalação de ZRR

### 3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

#### 3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes em Azambuja ou nos municípios adjacentes menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano<sup>1</sup>.

O PCMun e os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível nacional.

Caberá à ANPC, através do CDOS de Lisboa, a atribuição de meios de reforço distritais ou nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com as normas em vigor.

<sup>1</sup> Componente reservada, nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º da Resolução N.º 30/2015

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b>  Dezembro 2016  Página 63
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

### 3.3.2 Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCDi, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDi decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Para efeitos do disposto no Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes (PEERS-AML-CL), o Município de Sustentação Operacional (MSO) de Azambuja é Pombal.

### 3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital ou nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

No caso da determinação do estado de alerta especial, o SMPC difunde informação à CMPC, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

As notificações são efetuadas pelos seguintes métodos, conforme estipulado na referida norma:

- Comunicados
- Telefone (fixo ou móvel) e FAX
- E-mail
- Notificação sms através de software de disseminação de mensagens em larga escala
- Rede rádio



#### 4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

As áreas de intervenção da organização geral das operações são as indicadas no organograma.

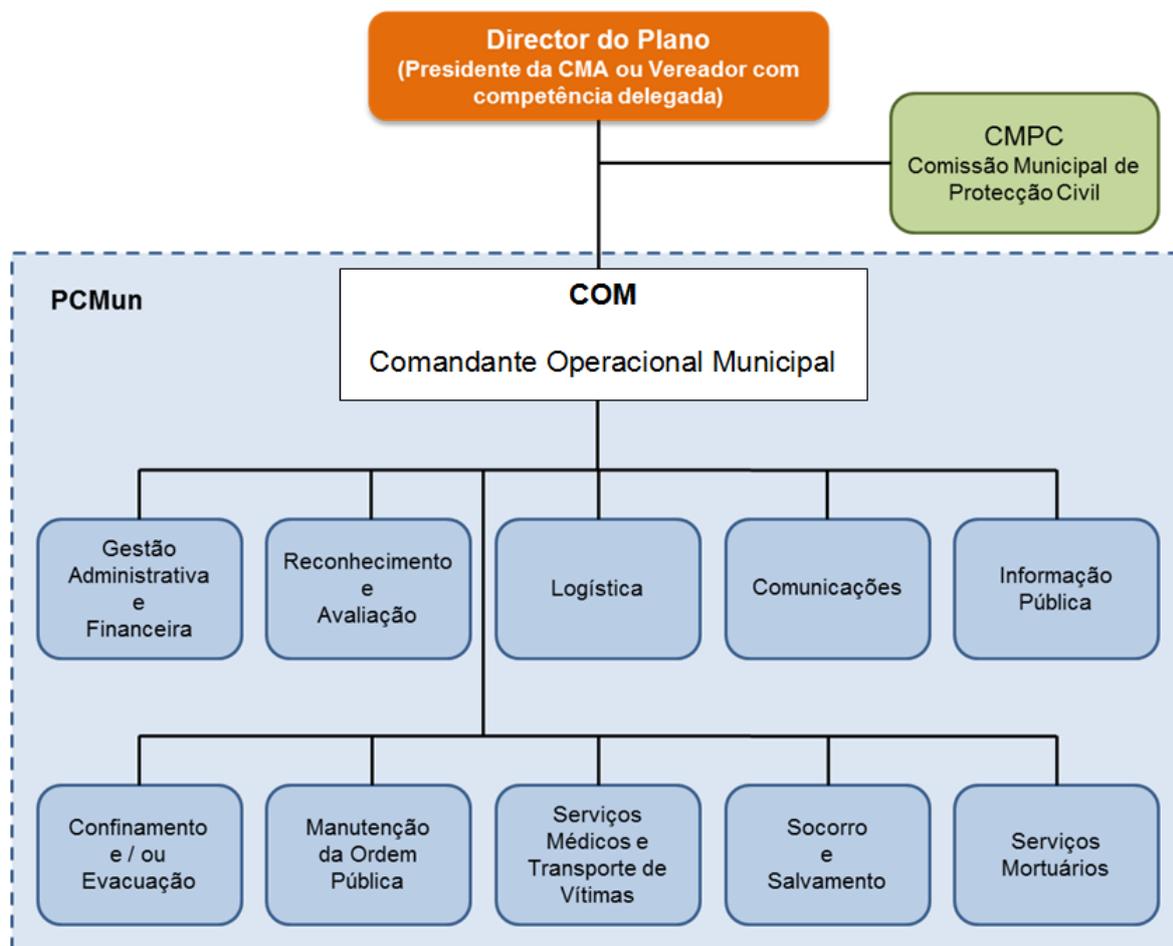


Figura 13 – Áreas de Intervenção

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 65
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

#### 4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente da CMA</li> <li>▪ Substituto: Vereador Silvino Lúcio</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agentes de Proteção Civil</li> <li>▪ Câmara Municipal de Azambuja</li> <li>▪ Junta e Uniões de Freguesia</li> <li>▪ Organismos e entidades de apoio</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>▪ Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>▪ Supervisionar negociações contratuais;</li> <li>▪ Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li> <li>▪ Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>▪ Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li> <li>▪ Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;</li> <li>▪ Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</li> <li>▪ Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;</li> <li>▪ Definir um sistema de requisição para as situações de emergência.</li> </ul>

Tabela 12 – Gestão de meios e recursos

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

##### **GESTÃO DE PESSOAL**

- A coordenação dos meios humanos a empenhar deverá ser realizada pelo PCMun e restantes PCO nas várias áreas de intervenção, de acordo com a organização prevista no PMEPC;
- O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos agentes de proteção civil e apoiado por elementos do SMPC, do Departamento de Comunicação da CMA, além de voluntários de proteção civil treinados para o efeito;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas / Uniões de Freguesia, para posterior encaminhamento e enquadramento;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em serviço;
- No decurso das operações, as estruturas integrantes nas operações deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

**VOLUNTÁRIOS DE PROTEÇÃO CIVIL**

O SMPC recorre a uma bolsa de voluntários de proteção civil, para apoio às várias áreas de intervenção, organizados da seguinte forma:

- Clubes, associações e outras entidades, com as quais se estabeleçam protocolos de colaboração;
- Pessoas singulares, que se apresentem nos centros de recrutamento criados ao nível das freguesias.

**GESTÃO DE FINANÇAS**

- Cada entidade e organismo interveniente nas operações de emergência é responsável pela gestão financeira e dos custos associados aos meios e recursos próprios empenhados;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela Câmara Municipal;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário, maquinaria e engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- Os APC e entidades de apoio empenhados nas operações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição / contratação de bens e serviços a entidades privadas, e não disponham de recursos próprios para o fazer, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, que decidirá;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados de qualquer forma, nos seus direitos;
- A gestão de donativos é efetuada pela Câmara Municipal de Azambuja, que poderá delegar numa outra entidade;
- Os subsídios são na generalidade atribuídos por serviços da Administração Central. Assim, a gestão dos subsídios é da responsabilidade do serviço emissor, podendo a Câmara Municipal participar no grupo de trabalho eventualmente criado para o efeito.
- A gestão de eventuais subsídios a atribuir é efetuada pelas entidades da administração central em articulação com a Câmara Municipal de Azambuja.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 67
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

## 4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

### 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Posto de Comando Municipal (PCMun)</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço Municipal de Proteção Civil</li> <li>▪ Corpos de Bombeiros</li> <li>▪ Guarda Nacional Republicana</li> <li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica</li> <li>▪ Forças Armadas</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a ZS;</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li> <li>▪ Identificar necessidades prioritárias;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>

Tabela 13 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

##### **CONCEITO**

- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:
  - Locais com maior número de sinistrados;
  - Locais com maiores danos no edificado;
  - Núcleos habitacionais isolados;
  - Estabilidade de vertentes;
  - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
  - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
  - Focos de incêndio;
  - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
  - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III – Capítulo 3) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 68
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

#### COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO

O município de Azambuja poderá ter pré-formatadas 3 ERAS terrestres, oriundas das seguintes instituições:

- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Corpo de Bombeiros de Alcoentre
- Corpo de Bombeiros de Azambuja

Sempre que forem convocados para a CMPC em caso de acidente grave, catástrofe ou em exercício, os Srs. Comandantes dos CB's far-se-ão acompanhar da equipa ERAS.

#### 4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Posto de Comando Municipal (PCMun)</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço Municipal de Proteção Civil</li> <li>▪ Câmara Municipal de Azambuja</li> <li>▪ Entidades gestoras de redes/sistemas, em função da ocorrência;</li> <li>▪ Organismos e entidades de apoio</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a ZS;</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>▪ Identificar áreas de intervenção prioritárias;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>

Tabela 14 – Equipas de Avaliação Técnica



### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO (NO ÂMBITO DA AVALIAÇÃO DE ESTRUTURAS):

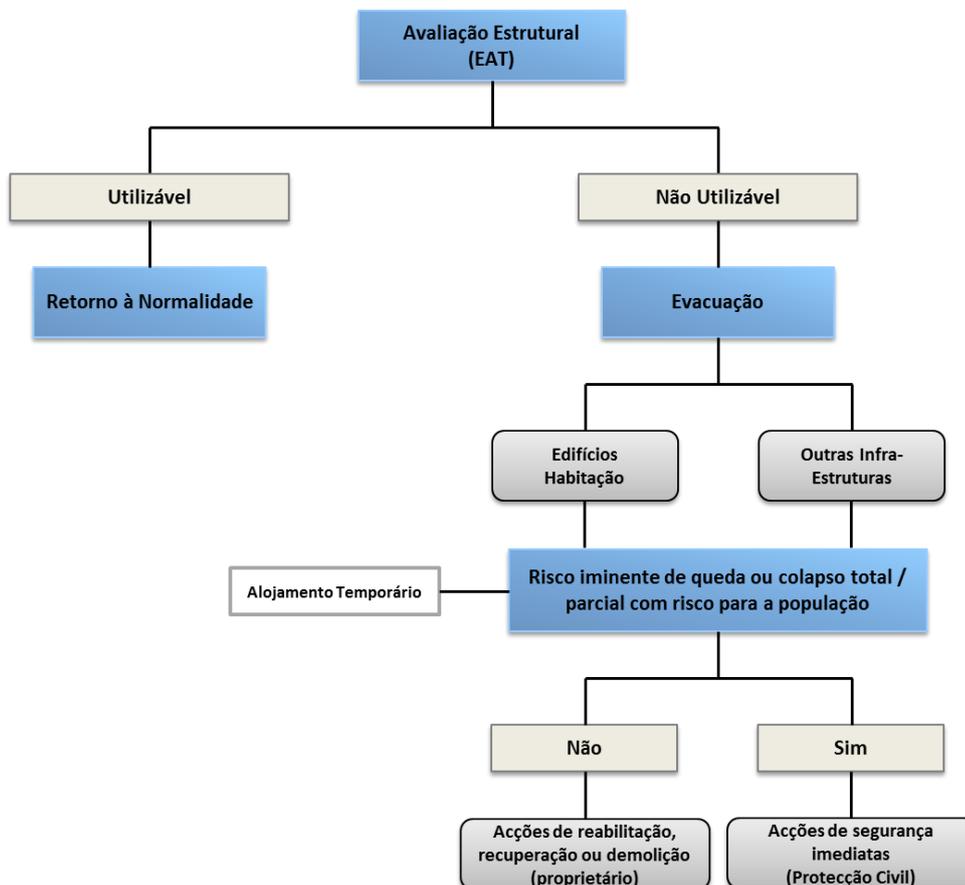


Figura 14 – Procedimentos e instruções de coordenação - EAT

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

#### CONCEITO

- As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- As EAT elaboram o RELIS que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
- No âmbito da avaliação de estruturas:
  - Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
  - Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
  - Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
  - Determinar o fecho de corredores de circulação;
  - Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.
- As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas



de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas;

- As ações de segurança imediata serão coordenadas pela proteção civil municipal e executadas por meios dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

#### COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO

O município de Azambuja organiza EAT terrestres, oriundas dos serviços municipais.

### 4.3 LOGÍSTICA

#### 4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Posto de Comando Municipal (PCMun)</li><li>▪ Serviço Municipal de Proteção Civil</li></ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li><li>▪ ANPC/CDOS de Lisboa;</li><li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros;</li><li>▪ Câmara Municipal de Azambuja;</li><li>▪ Corpo Nacional de Escutas;</li><li>▪ Corpos de Bombeiros;</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>▪ Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações;</li><li>▪ Forças Armadas;</li><li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li><li>▪ Juntas / Uniões de Freguesia;</li><li>▪ Voluntários de Proteção Civil;</li><li>▪ Organismos e entidades de apoio.</li></ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;</li><li>▪ Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;</li><li>▪ Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;</li><li>▪ Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>▪ Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;</li><li>▪ Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;</li><li>▪ Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.</li></ul>

Tabela 15 – Apoio logístico às forças de intervenção

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal;
- As AHB, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- O PCMun avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas FA, CVP e CNE, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;
- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e PCMun estarão a cargo do SMPC;
- A alimentação do pessoal voluntário será da responsabilidade do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CMA, dos CB ou das FA, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de quartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun, com o apoio da Câmara Municipal e Juntas / Uniões de Freguesia.

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 72
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

#### 4.3.2 Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Segurança Social</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração Regional de Saúde;</li> <li>▪ Associações Humanitárias de Bombeiros;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Azambuja;</li> <li>▪ Aguas da Azambuja;</li> <li>▪ Segurança Social;</li> <li>▪ Corpo Nacional de Escutas;</li> <li>▪ Corpos de Bombeiros;</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li> <li>▪ Forças Armadas;</li> <li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li> <li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>▪ Junta / Uniões de Freguesia;</li> <li>▪ Voluntários de Proteção Civil;</li> <li>▪ Organismos e entidades de apoio.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>▪ Assegurar a ativação de ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> <li>▪ Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>▪ Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;</li> <li>▪ Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;</li> <li>▪ Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;</li> <li>▪ Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;</li> <li>▪ Efetuar a segurança na área das ZCAP;</li> <li>▪ Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.</li> </ul>

Tabela 16 – Apoio logístico às populações



### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

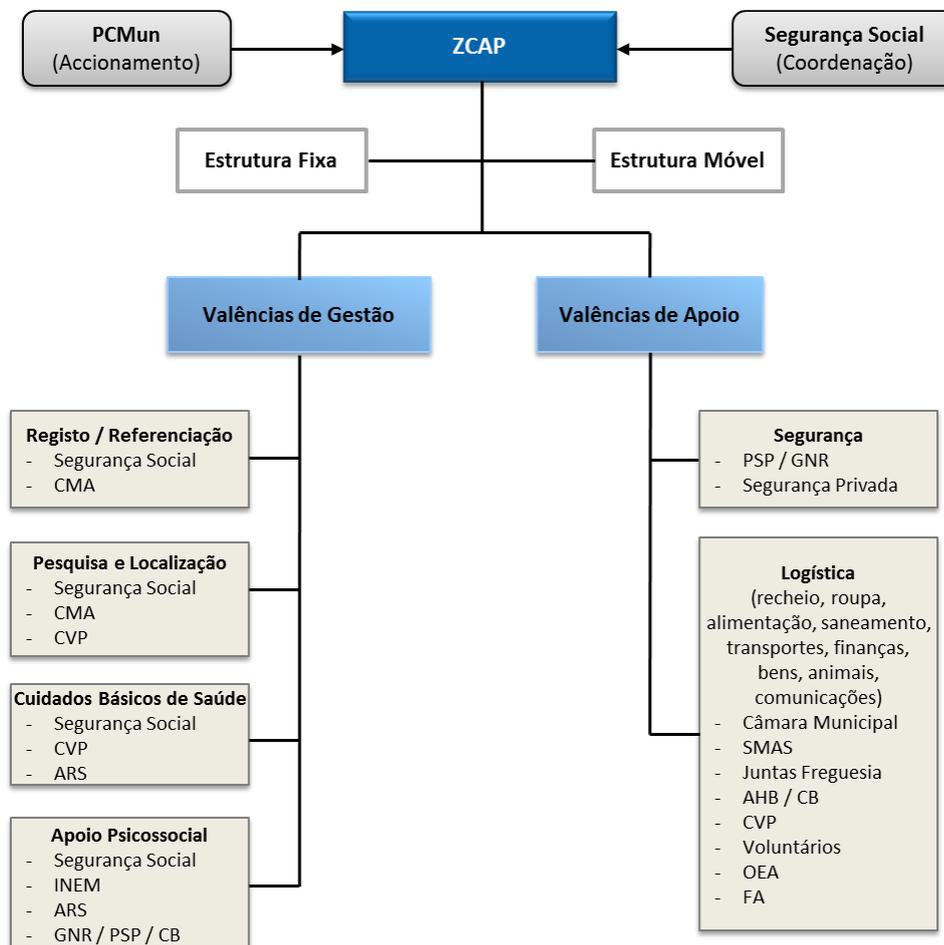


Figura 15 – Procedimentos e instruções de coordenação - ZCAP

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, escolas, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP podem ser de curta ou longa duração;
- A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (CMA) e gestão global (Segurança Social);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
  - **Centros de Registo/Referênciação**, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referênciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
  - **Centros de Pesquisa e Localização**, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;



**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

- **Centros de Cuidados Básicos de Saúde**, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
- **Centros de Apoio Psicossocial**, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
  - **Logística**, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pelas comunicações, transportes, animais e saneamento básico;
  - **Segurança**, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.
- A Segurança Social, com a colaboração da Câmara Municipal, assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- A Segurança Social encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- As Juntas / Uniões de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A CVP executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação da Segurança Social, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- A CVP e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);
- As FA colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas entidades de apoio que, em função da emergência, se revelem capazes para o desempenho desta função;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo da Câmara Municipal, em articulação com a Segurança Social;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Os locais prováveis para instalação de ZCAP foram previamente identificados e levantadas as condições existentes.



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 75

FREGUESIA	ZCAP - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE
Alcoentre	1	Associação Recreativa e Cultural de Quebradas	Quebradas
	2	Escola EB1 Quebradas	Quebradas
	3	Associação Desportiva e Cultural de Tagarro	Tagarro
	4	Associação Cultural e Recreativa de São Salvador / Espinheira	Espinheira
	20	Quartel AHBV Alcoentre	Alcoentre
	21	Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças	Casais das Boiças
	22	EB1 de Alcoentre	Alcoentre
Aveiras de Baixo	10	Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo	Aveiras de Baixo
	17	Associação Desportiva e Cultural dos Casais de Lagoa	Casais de Lagoa
Aveiras de Cima	23	EB23 de Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
	24	Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
	25	EB1 de Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
	18	Casa do Povo de Aveiras de Cima	Aveiras de Cima
Azambuja	12	Associação Recreativa de Casais de Baixo	Casais de Baixo
	13	Centro Cultural e Recreativo de Casais de Brito	Casais de Brito
	14	EPAC – Espaço Publico Atividades Culturais	Azambuja
	15	Pavilhão do Grupo Desportivo da Azambuja	Azambuja
	16	Pavilhão Municipal da Azambuja	Azambuja
União - Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	5	Pavilhão Desportivo de Manique do Intendente	Manique do Intendente
	6	EBI de Manique do Intendente	Manique do Intendente
	7	Sociedade Recreativa da Arrifana	Arrifana
	8	Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Maçussa	Maçussa
	19	EB1 de Vila Nova de São Pedro	Vila Nova de São Pedro
Vale do Paraíso	9	Pavilhão do Vale do Paraíso	Vale do Paraíso
Vila Nova da Rainha	11	Pavilhão da União de Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha	Vila Nova da Rainha

Tabela 17 – Localização das ZCAP

#### 4.4 COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviço Municipal de Proteção Civil</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ ANPC/ CDOS de Lisboa;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Azambuja;</li> <li>▪ Corpos de Bombeiros;</li> <li>▪ Forças Armadas;</li> <li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li> <li>▪ Organizações de Radioamadores;</li> <li>▪ Organismos e entidades de apoio</li> <li>▪ Aguas da Azambuja</li> <li>▪ Voluntários de proteção civil</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>▪ Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>▪ Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li> <li>▪ Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>▪ Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;</li> <li>▪ Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência.</li> </ul>

Tabela 18 – Comunicações

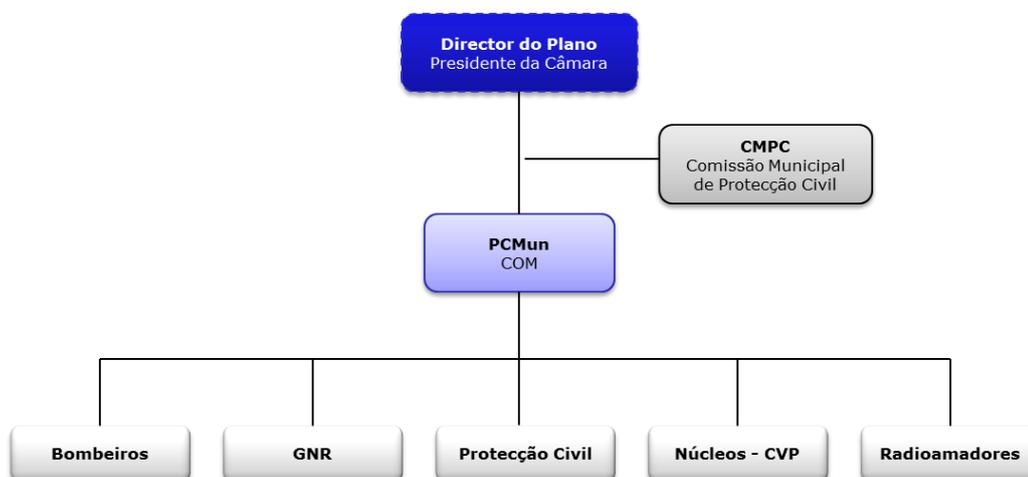


Figura 16 – Diagrama de Comunicações

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
  - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
  - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
  - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
  - Serviço Móvel Terrestre;
  - Serviço Telefónico Fixo;
- O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativos. Esta parceria será alvo de protocolos a estabelecer entre as organizações e o Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do PCMun;
- A instalação do PCMun na estrutura móvel do SMPC pressupõem que a área de comunicações seja assegurada pelo VCOC disponível no município ou outro oriundo do nível distrital;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio e às redes telefónicas comerciais.

**PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:**

- O SMPC dispõe das seguintes redes de comunicações:
  - Rede SIRESP própria, permitindo a ligação às equipas ERAS, EAT, aos serviços municipais de apoio à emergência e a Junta / Uniões de Freguesia;
  - Acesso à REPC:
    - SMPC
    - CB Alcoentre
    - CB Azambuja



#### 4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO PÚBLICA
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
▪ Comissão Municipal de Proteção Civil
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
▪ Câmara Municipal ▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Junta / Uniões de Freguesia; ▪ Organismos e entidades de apoio.
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; ▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas; ▪ Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir; ▪ Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento; ▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano; ▪ Preparar os comunicados considerados necessários.

Tabela 19 – Informação pública

#### **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública;
- Existirá uma célula de gestão da Informação Pública, coordenada por um elemento do da CMA, que será responsável pela recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;
- A informação será transmitida da forma mais adequada em função de cada caso:
  - Através dos OCS (rádio, televisão, web, jornais)
  - Através de meios próprios (web, editais)
  - Avisos paroquiais
  - Sirenes e viaturas com equipamento sonoro
- A nível municipal, a CMPC é responsável por:
  - Assegurar a resposta a solicitações de informação;
  - Difundir recomendações e linhas de atuação;
  - Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:
  - Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
  - Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - Números de telefone de contacto para informações;
  - Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - Locais de receção de donativos;

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

- Locais de recolha de sangue;
  - Locais para inscrição para serviço voluntário;
  - Quais as zonas de abastecimento de bens alimentares e água;
  - Quais as estradas intransitáveis e suas alternativas;
  - Instruções para regresso de populações evacuadas;
  - Listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - Quais os sítios onde podem procurar familiares e consultar listas
  - Locais de acesso interdito ou restrito;
  - Outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes no plano.
- Os comunicados à população serão transmitidos, no mínimo a cada 2 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

**4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO**

CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO	
ENTIDADE COORDENADORA	
▪	GNR, de acordo com a área de incidência territorial da emergência
ENTIDADES INTERVENIENTES	
▪	Associações Humanitárias de Bombeiros;
▪	Câmara Municipal Azambuja;
▪	Segurança Social;
▪	Comboios de Portugal;
▪	Corpo Nacional de Escutas;
▪	Corpos de Bombeiros;
▪	Cruz Vermelha Portuguesa;
▪	Empresas públicas e privadas de transportes;
▪	Forças Armadas;
▪	Guarda Nacional Republicana;
▪	Infraestruturas de Portugal;
▪	Instituto Nacional de Emergência Médica;
▪	Junta / Uniões de Freguesia;
▪	Órgãos de Comunicação Social;
▪	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
▪	Organismos e entidades de apoio.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
▪	Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;



### CONFINAMENTO E / OU EVACUAÇÃO

- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) ou com o Comandante de Setor;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência;
- Coordenar o acesso às áreas afetadas

Tabela 20 – Confinamento e/ou evacuação

#### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

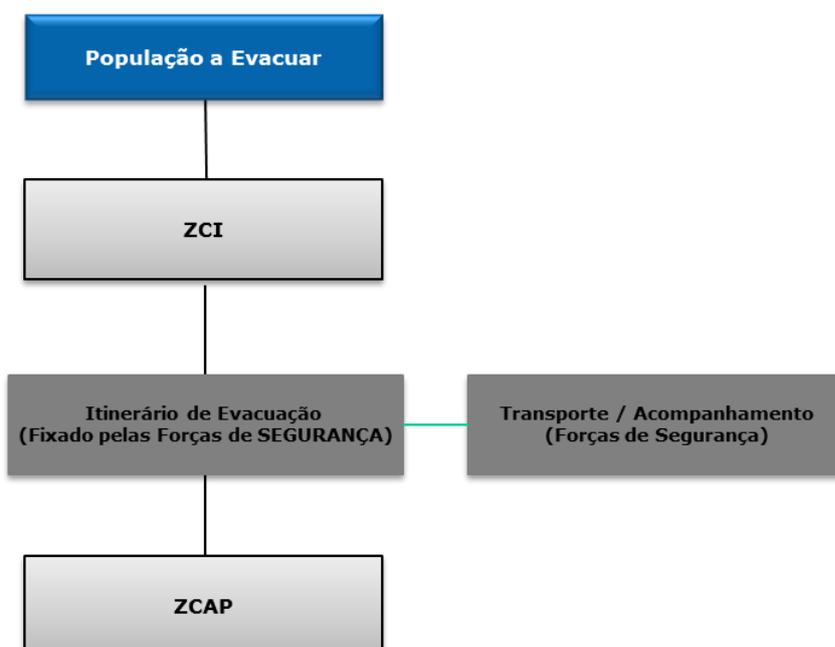


Figura 17 – Procedimentos e instruções de coordenação

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:



- Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

**EVACUAÇÃO:**

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela CM, com o apoio das Juntas de Freguesia, Cruz Vermelha, escuteiros e voluntários de proteção civil;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da CMA ou da Entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, pela CMA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal das Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

**CONFINAMENTO:**

- Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Sem prejuízo de outras a determinar, encontram-se pré identificados locais onde é possível instalar ZCI de âmbito municipal, nomeadamente:

FREGUESIA	ZCI - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE
Alcoentre	8	EB1 – Rua da Escola	Quebradas
	9	Largo José Pinheiro Gorjão Henriques	Tagarro
	10	Campo de Futebol – Bairro Vale Judeus	Vale Judeus
	17	Rua da Fonte	Espinheira
Aveiras de Baixo	14	Largo dos Agricultores	Casais da Amendoeira
	15	Jardim de Santo António	Casais de Lagoa
	16	Polidesportivo – Rua da Escola	Virtudes
	19	Entroncamento – Rua 25 de Abril – Ria 1º de maio	Aveiras de Baixo
Aveiras de Cima	11	Campo de Futebol – Rua 1º de abril	Aveiras de Cima
	12	EB23 – Rua da Ameixoeira	Aveiras de Cima
	13	Campo de Futebol – Casais das Comeiras	Casais das Comeiras
Azambuja	24	Rua dos Casaleiros	Casais de Baixo
	25	Casais de Brito junto ao Centro Cultural e Recreativo	Casais de Brito
	26	Casais do Regedor	Casais do Regedor
	27	Jardim das Azambujiades	Azambuja
	28	Campo da Feira junto à Praça de Touros	Azambuja
	29	Praça do Município	Azambuja
	30	Parqueamento automóvel – Avenida Condes de Azambuja	Azambuja
31	Jardim da Arreira	Azambuja	



# MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

## PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA

VERSÃO 2

Dezembro 2016

Página 83

FREGUESIA	ZCI - DESIGNAÇÃO		LOCALIDADE
	32	Parqueamento do Grupo Desportivo da Azambuja	Azambuja
	33	Parqueamento do Complexo Desportivo Municipal	Azambuja
	34	Parque Verde – Rua Conselheiro Frederico Arouca	Alcoentre
	35	Praça Doutor Leal Oliveira	Azambuja
	36	Bairro dos Guardas Prisionais – Rua Conselheiro Frederico Arouca	Alcoentre
	37	Rua Alto da Calçada	Azambuja
	38	Parqueamento junto Associação Cultural e Recreativa de Casais das Boiças	Casais das Boiças
	União - Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	5	EB1 – Rua Doutor António Canova Ribeiro
6		Campo de Futebol	Manique do Intendente
7		Campo de Futebol – EM 15/0505	Arrifana
1		Campo de Futebol – Rua do Carvalhal	Torre de Penalva
2		Polidesportivo – Rua das Escolas	Vila Nova de São Pedro
3		Campo de Futebol – Rua do Desporto e Recreio Alencalense	Casal do Alem
4		Campo de Futebol de Maçussa – Rua 25 de Abril	Maçussa
Vale do Paraíso	18	Envolvente Pavilhão Vale Paraiso	Vale Paraíso
Vila Nova da Rainha	20	Campo de Futebol – Rua Dona Alzina Menezes Corrêa de Sá	Vila nova da Rainha
	21	Rua Lezíria do Tejo	Zona Industrial
	22	Entroncamento – EN 3 – Rua dos Mouchões	Zona Industrial
	23	Rua da Industria	Zona Industrial

Tabela 21 – Localização possível para instalação de ZCI



#### 4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
ENTIDADE COORDENADORA	
▪ GNR	
ENTIDADES INTERVENIENTES	
▪ Guarda Nacional Republicana; ▪ Empresas de segurança privada;	
PRIORIDADES DE AÇÃO	
▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem; ▪ Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; ▪ Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil; ▪ Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; ▪ Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando; ▪ Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas; ▪ Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; ▪ Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.	

Tabela 22 – Confinamento e/ou evacuação

#### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

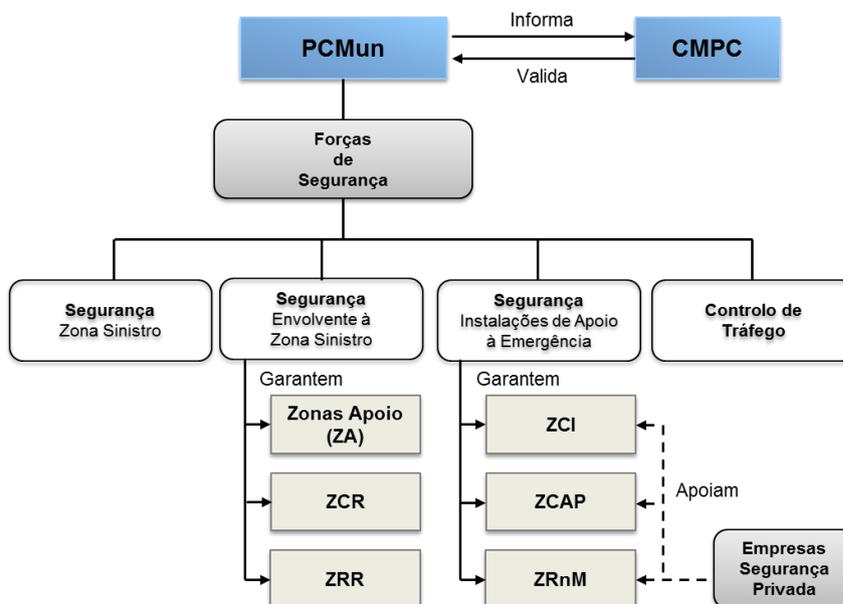


Figura 18 – Procedimentos e instruções de coordenação – Manutenção da ordem pública

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;



- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: PMA / hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.

#### PERÍMETROS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE ÁREA

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCMun;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

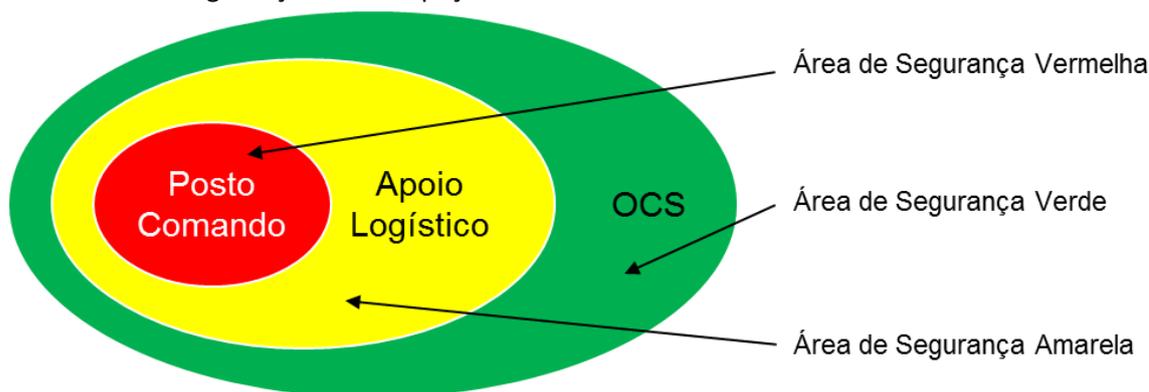


Figura 19 – Perímetros de segurança

#### EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (POSTOS DE COMANDO)

- Perímetro de Segurança Exterior:
  - O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;



- O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:
  - o Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
  - o Cartão de Segurança para a área a ser acedida;
- Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo SMPC;
- O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional da PCMun;
- Perímetro de Segurança Interior:
  - Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;
  - A Força de Segurança garante que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;
  - O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

**EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TEATROS DE OPERAÇÕES):**

- As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

**4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS****4.8.1 Emergência médica**

EMERGÊNCIA MÉDICA
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (na área do pré-hospitalar)</li><li>▪ ARS (na área hospitalar)</li></ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li><li>▪ Centros e Extensões de Saúde;</li><li>▪ Autoridade de Saúde</li><li>▪ Corpos de Bombeiros;</li><li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>▪ Forças Armadas;</li><li>▪ Hospital Vila Franca de Xira</li><li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica.</li></ul>



### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;

Tabela 23 – Emergência médica

### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

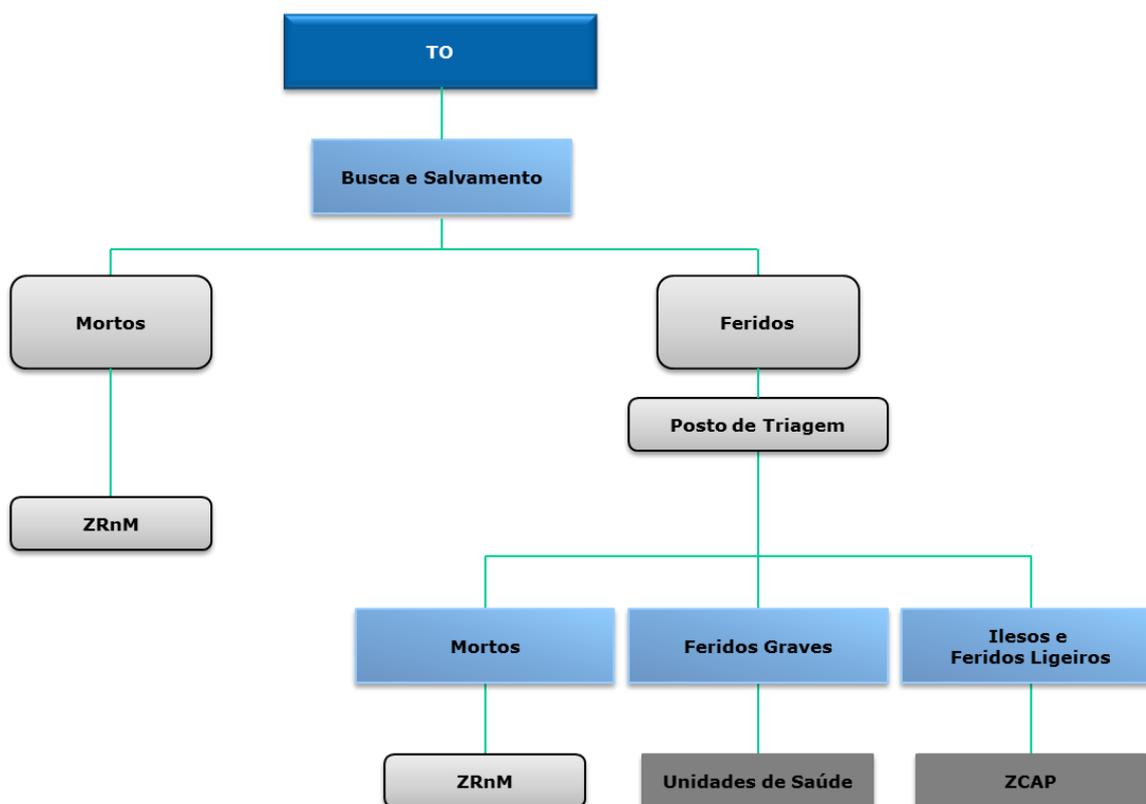


Figura 20 – Procedimentos e instruções de coordenação – Emergência médica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:**

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM. A CVP colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- No caso de impossibilidade do INEM, cabe à Direção dos Centros e Extensões de Saúde coordenar a montagem e gestão de postos de triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e articulada com o PCMun. Deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, CB, CVP e FA, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB e CVP ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;
- As ARS asseguram a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas dos hospitais e demais unidades de saúde, em função do número de vítimas e da localização geográfica da emergência em causa.

No município de Azambuja existem várias unidades de saúde, conforme expresso na tabela seguinte:

DESIGNAÇÃO	MORADA
Centro de Saúde de Azambuja	Rua do Centro de Saúde nº 3 – 2050-271 Azambuja
Extensão de Saúde de Alcoentre	Bairro da Colónia Penal – 2065-285 Alcoentre
Extensão de Saúde de Aveiras de Baixo	Rua 25 de Abril nº 9 – 2050-038 Aveiras de Baixo
Extensão de Saúde de Aveiras de Cima	Rua 25 de Abril nº 21 – 2050-066 Aveiras de Cima
Extensão de Saúde de Manique do Intendente	Rua Carrapatosa – 2065-328 Manique do Intendente

**Tabela 24 – Unidades de saúde**

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 89
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

#### 4.8.2 Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ INEM (apoio imediato)</li> <li>▪ Segurança Social (apoio de continuidade)</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Azambuja;</li> <li>▪ Segurança Social;</li> <li>▪ Corpos de Bombeiros;</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li> <li>▪ Forças Armadas;</li> <li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li> <li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);</li> <li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;</li> <li>▪ As ZAP funcionam nas imediações dos Postos de Triagem;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;</li> <li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;</li> <li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.</li> </ul>

Tabela 25 – Apoio psicológico



### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

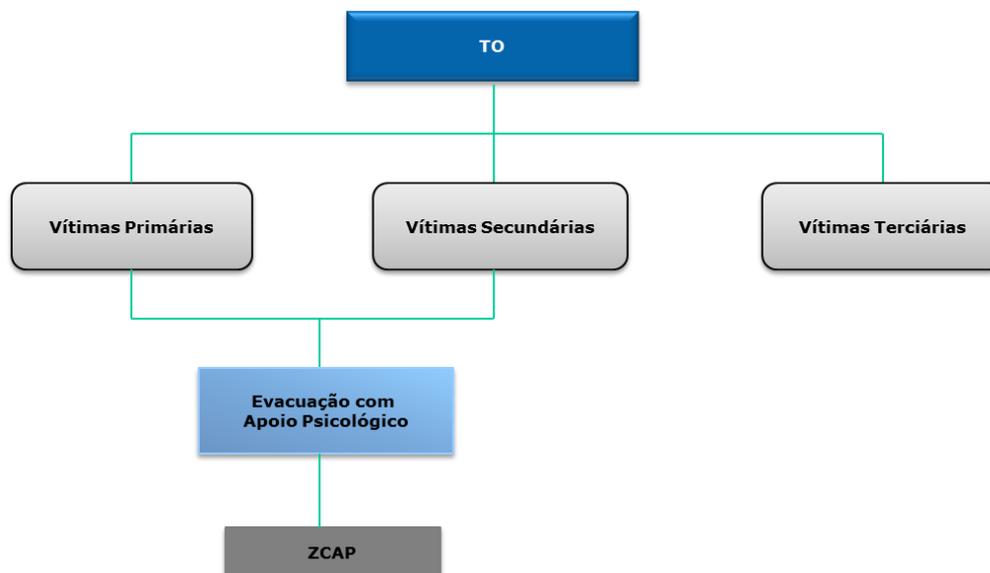


Figura 21 – Procedimentos e instruções de coordenação – Apoio psicológico

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias<sup>2</sup> e secundárias<sup>3</sup> no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias<sup>4</sup> é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos das Forças de Segurança e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;

<sup>2</sup> **Vítimas Primárias:** vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

<sup>3</sup> **Vítimas Secundárias:** familiares das vítimas primárias;

<sup>4</sup> **Vítimas Terciárias:** operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.

### EQUIPAS RÁPIDAS DE AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL (ERAP)

Na necessidade de garantir uma rápida capacidade de avaliação psicossocial das vítimas perante um acidente grave ou catástrofe, o PCMun solicitará ao PCDIS / CDOS a mobilização de Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP).

#### **Conceito:**

- As Equipas Rápidas de Avaliação Psicossocial (ERAP) são elementos constituintes do reforço de meios distritais;
- As ERAP percorrem a ZS e recolhem informação específica sobre as necessidades de apoio psicossocial às vítimas primárias, secundárias e terciárias, nomeadamente no que se refere a:
  - Número total /previsto de vítimas primárias na ZS (crianças, adultos e idosos);
  - Número previsto de vítimas secundárias (familiares e amigos) presentes ou em deslocação para o TO;
  - Necessidades de estabilização emocional, alimentação, agasalhos e alojamento temporário para as vítimas primárias e secundárias;
  - Previsão de necessidade de intervenção com possíveis vítimas terciárias (operacionais);
  - Identificação dos recursos (entidades e profissionais) de apoio psicossocial em emergência, de cariz local ou distrital, já presentes no TO;
- As ERAP elaboram um Relatório que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun, que trata a informação recebida.

#### **Composição e Equipamento:**

##### **a) Pessoal**

- Cada ERAP é constituída por um elemento das EAPS da ANPC, do CAPIC do INEM e do CDSS;
- O chefe da ERAP é um elemento das EAPS da ANPC.

##### **b) Equipamento**

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAP deverão ser dotadas de:
  - Meios de transporte;
  - Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
  - Equipamento de Proteção Individual (EPI);
  - Kit de alimentação e primeiros socorros;
  - Equipamento informático (computador ou tablet);

	<b>MUNICÍPIO DE AZAMBUJA</b> PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL	<b>VERSÃO 2</b> Dezembro 2016 Página 92
	<b>PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA          DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA</b>	

**Acionamento:**

- As ERAP são acionadas à ordem do CNOS, após solicitação do PCDis / CDOS.

#### 4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

SOCORRO E SALVAMENTO
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comandante das Operações de Socorro (COS)</li> </ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Nacional de Proteção Civil;</li> <li>▪ Administração do Porto de Lisboa;</li> <li>▪ Câmara Municipal de Azambuja;</li> <li>▪ Corpos de Bombeiros;</li> <li>▪ Cruz Vermelha Portuguesa;</li> <li>▪ Forças Armadas;</li> <li>▪ Guarda Nacional Republicana;</li> <li>▪ Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;</li> <li>▪ Instituto Nacional de Emergência Médica;</li> <li>▪ Sapadores Florestais;</li> <li>▪ Voluntários de proteção civil.</li> </ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li> <li>▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li> <li>▪ Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;</li> <li>▪ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li> <li>▪ Colaborar na determinação de danos e perdas;</li> <li>▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência;</li> <li>▪ Determinar a natureza e extensão dos acidentes provocados pela fuga ou derrame de matérias perigosas;</li> <li>▪ Estabelecer uma capacidade de resposta coordenada, dando prioridade à contenção dos derrames e à limitação de situações envolvendo riscos para a vida humana;</li> <li>▪ Assegurar a zonagem de segurança do local dos acidentes provocados por fugas ou derrames;</li> <li>▪ Assegurar a descontaminação da população afetada.</li> </ul>

**Tabela 26 – Socorro e salvamento**



### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

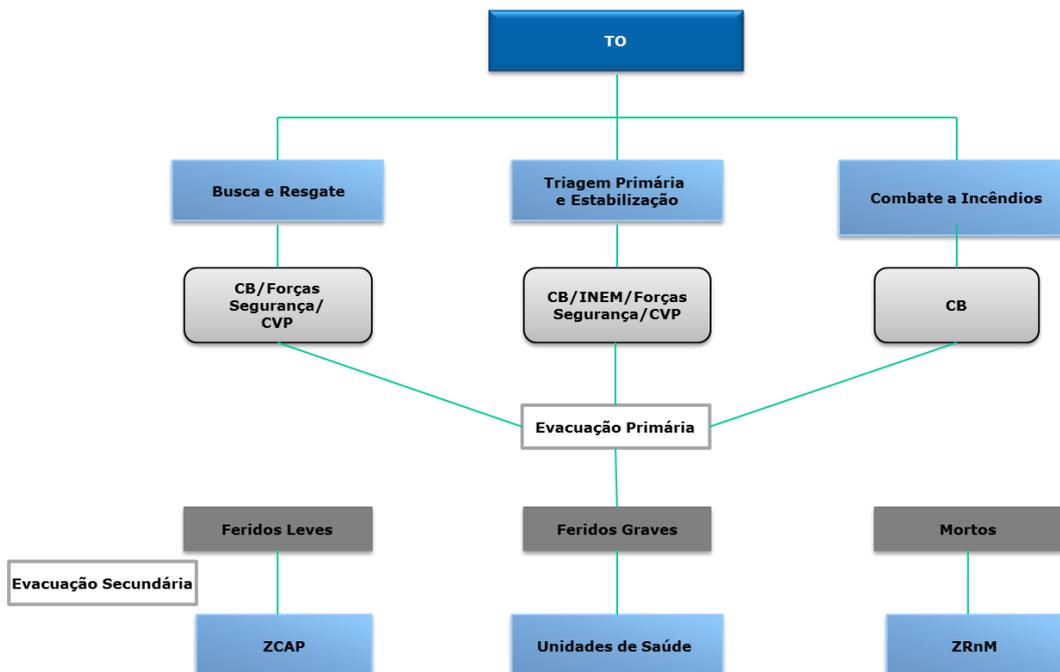


Figura 22 – Procedimentos e instruções de coordenação – Socorro e salvamento

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- As FA participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.
- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- A CVP executa missões de apoio, busca e salvamento e socorro;
- O ICNF colabora nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.



#### 4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
<b>ENTIDADE COORDENADORA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)</li></ul>
<b>ENTIDADES INTERVENIENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;</li><li>Corpos de Bombeiros;</li><li>Cruz Vermelha Portuguesa;</li><li>Forças Armadas;</li><li>Guarda Nacional Republicana;</li><li>Instituto de Registos e Notariado;</li><li>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li><li>Ministério Público;</li><li>Policia Judiciária;</li><li>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.</li></ul>
<b>PRIORIDADES DE AÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;</li><li>Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);</li><li>Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li><li>Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li><li>Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li><li>Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li><li>Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li><li>Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem (PM), colheita de dados Antemortem (AM) e cruzamento de dados PM/AM;</li><li>Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;</li><li>Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;</li><li>Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);</li><li>Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li></ul>

Tabela 27 – Serviços mortuários



### PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO:

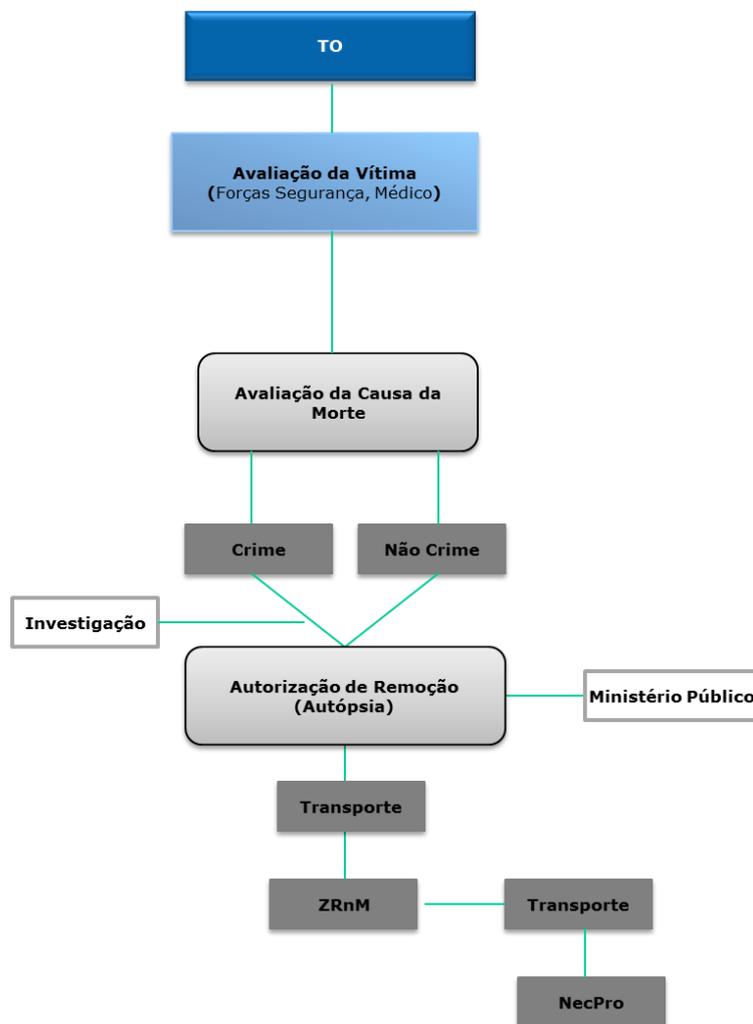


Figura 23 – Procedimentos e instruções de coordenação – Serviços mortuários

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;



- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados antemortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- O chefe da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde;
- As ERAV-m têm como principal objetivo garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. A sua missão é a de referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver.
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, a CVP e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA  
DE PROTEÇÃO CIVIL DE AZAMBUJA**

- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Camara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (INMLCF) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados antemortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

FREGUESIA	DESIGNAÇÃO	MORADA
Azambuja	Cemitério Azambuja I	Rua Engenheiro José Duarte Ferreira

**Tabela 28 – Localização provável para ZRnM e NecPro**